



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA-BA
PODER LEGISLATIVO
C.N.P.J. nº 13.222.534/0001-04

PUBLICAÇÃO PRÉVIA - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – LEI
FEDERAL 14.133/2021

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA - BAHIA** nos termos do Art. 75 § 3º da Lei nº 14.133/2021, torna público que entre os dias **01/07/2025 até 04/07/2025** interessados poderão apresentar Proposta de Preços para a **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de câmeras de segurança instaladas no prédio da Câmara Municipal de Barra, Estado da Bahia, incluindo testes de funcionamento, reparos, substituição de peças defeituosas, ajustes técnicos e suporte técnico necessário ao pleno funcionamento do sistema de videomonitoramento, com o objetivo de garantir a segurança patrimonial e a integridade física dos servidores, vereadores e usuários das dependências do Legislativo Municipal, conforme demais especificações constantes na Tabela abaixo.**

A Proposta deverá está de acordo com as especificações e quantitativos constantes na tabela abaixo.

MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CÂMERAS DE SEGURANÇA					
Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de câmeras de segurança instaladas no prédio da Câmara Municipal de Barra, Estado da Bahia, incluindo testes de funcionamento, reparos, substituição de peças defeituosas, ajustes técnicos e suporte técnico necessário ao pleno funcionamento do sistema de videomonitoramento, com o objetivo de garantir a segurança patrimonial e a integridade física dos servidores, vereadores e usuários das dependências do Legislativo Municipal.	Und.	06		
VALOR TOTAL					



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA-BA

PODER LEGISLATIVO

C.N.P.J. nº 13.222.534/0001-04

JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

A presente contratação visa atender à necessidade da Câmara Municipal de Barra, Estado da Bahia, quanto à continuidade e plena funcionalidade do seu sistema de videomonitoramento, composto por câmeras de segurança estrategicamente instaladas nas dependências internas e externas do prédio legislativo. Este sistema é essencial para a proteção do patrimônio público, a segurança dos servidores, vereadores, visitantes e para o controle de acesso e monitoramento das atividades cotidianas da instituição.

O serviço de manutenção preventiva e corretiva das câmeras de segurança justifica-se pela importância de garantir o funcionamento contínuo, eficaz e ininterrupto dos equipamentos, evitando falhas técnicas, danos por desgaste, mau funcionamento ou sabotagem, e assegurando a gravação e o armazenamento adequado das imagens, inclusive para fins de auditoria, responsabilização ou suporte à apuração de eventuais ocorrências no ambiente institucional.

A manutenção preventiva permite identificar antecipadamente possíveis problemas, realizando inspeções, testes e ajustes técnicos periódicos, assegurando a durabilidade dos equipamentos e evitando prejuízos à segurança e ao erário. Já a manutenção corretiva se destina ao pronto atendimento de falhas e à substituição de peças ou dispositivos danificados, garantindo a pronta retomada das funções do sistema em caso de paralisação ou defeitos operacionais.

Ademais, é fundamental que os serviços sejam realizados por empresa especializada, devidamente registrada, com equipe técnica capacitada, garantindo a qualidade, segurança e rastreabilidade dos serviços prestados. A medida está em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, continuidade do serviço público e proteção do patrimônio público, conforme estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal.

Diante do exposto, torna-se necessária e justificada a contratação de empresa para a prestação dos referidos serviços, a fim de preservar a integridade do sistema de segurança da Câmara Municipal de Barra e assegurar um ambiente institucional seguro e adequado ao funcionamento dos trabalhos legislativos.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela contratada.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA-BA

PODER LEGISLATIVO

C.N.P.J. nº 13.222.534/0001-04

A Proposta deverá ser entregue situada na sede da Câmara Municipal ou enviada via e-mail, no endereço barracamara@gmail.com até a data de **04/07/2025**.

Barra – Bahia, 30 de junho de 2025.

Gustavo Alves Bessa Junior

Agente de Contratação

Portaria Nº 050/2025